



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 23 de outubro de 2025.

Ofício nº 494/2025.

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 13/2025.

**Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,

REGIME DE URGÊNCIA

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, que “**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 03 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO CARGO.**”

A proposta visa uniformizar e disciplinar a carga horária dos servidores que, em razão do exercício de funções de confiança ou gratificadas, assumem responsabilidades acrescidas, desempenhando atividades de direção, chefia, assessoramento ou coordenação, as quais demandam maior dedicação, disponibilidade e comprometimento funcional.

A ausência de previsão expressa acerca da jornada desses servidores tem gerado insegurança administrativa e dificuldades na gestão de pessoal, especialmente no tocante à organização de expedientes, cumprimento de metas e controle da produtividade. Ao fixar uma jornada clara e compatível com as atribuições inerentes à função gratificada, o Município assegura transparência, isonomia e eficiência administrativa, em consonância com os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Dada a urgência da matéria e a necessidade de cumprimento dos prazos legais para execução orçamentária, **requeremos**, nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei Complementar tramite em **Regime de Urgência**.

Contando com a habitual atenção e compromisso desta Casa Legislativa, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

Protocolo 23/10/25 14.14 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Cam
Assessora da Presidência 



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 DE 23 DE
OUTUBRO DE 2025

FLS: 189

PREFEITO MUNICIPAL

**“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO
ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055,
DE 03 DE ABRIL DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE
A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE
FUNÇÕES, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO
CARGO.”**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 03 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – O servidor efetivo ocupante de função gratificada deverá cumprir obrigatoriamente jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado sempre que houver interesse e necessidade da Administração.”

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 23 de outubro de 2025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 23/10/25 14:14 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.233.409/0001-21

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente os membros desta Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação o presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade incluir dispositivo legal que estabeleça a jornada de trabalho de **08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais** para os **servidores públicos municipais que exerçam funções gratificadas** no âmbito da Administração Pública Municipal.

A proposta visa uniformizar e disciplinar a carga horária dos servidores que, em razão do exercício de funções de confiança ou gratificadas, assumem responsabilidades acrescidas, desempenhando atividades de direção, chefia, assessoramento ou coordenação, as quais demandam maior dedicação, disponibilidade e comprometimento funcional.

A ausência de previsão expressa acerca da jornada desses servidores tem gerado insegurança administrativa e dificuldades na gestão de pessoal, especialmente no tocante à organização de expedientes, cumprimento de metas e controle da produtividade. Ao fixar uma jornada clara e compatível com as atribuições inerentes à função gratificada, o Município assegura transparência, isonomia e eficiência administrativa, em consonância com os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Importa ressaltar que a fixação da jornada de 8 horas diárias e 40 semanais está em consonância com a prática adotada em diversos entes federativos, harmonizando a legislação municipal às normas gerais de administração pública e de gestão de pessoal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Além disso, a medida não implica aumento de despesa pública, uma vez que não cria novos cargos nem majora vencimentos, limitando-se a regular a jornada de trabalho dos servidores que já percebem função gratificada.

Dessa forma, o projeto ora apresentado busca aperfeiçoar a legislação municipal e garantir melhor eficiência dos serviços públicos, valorizando o servidor investido em função de confiança e fortalecendo a organização administrativa.

Diante da relevância da proposta e da urgência nos termos do art. 43 e parágrafos da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, que o presente Projeto de Lei Complementar tramite em **Regime de Urgência** nos trâmites legais para sua execução, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Permaneço à disposição para os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente.

Igarapava, 23 de outubro de 2025


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 23/10/25 14:14h
Câmara Municipal de Igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 123

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 055 - DE: 03.04.2018

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, ALÉM DAQUELAS INERENTES AO CARGO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Ficam criadas as funções de confiança, na estrutura básica do Poder Executivo, exclusivas de servidores efetivos do Poder Executivo do Município, são assim organizadas nos termos da presente Lei Complementar.

Art. 2º- Será concedida uma gratificação ao servidor que desenvolver funções além daquelas inerentes ao seu cargo, atuando como **chefe de setor; chefe de serviço, encarregado e responsável pelo CRAS responsável pelo CREAS**, conforme Anexo 1 desta Lei.

Parágrafo único: Os valores das funções gratificada será devidamente reajustado, concomitantemente ao reajuste salarial do servidor/empregado público, no mesmo índice e na mesma data.

Art. 3º- A gratificação será atribuída por Portaria, na qual conste obrigatoriamente qual será a função que o servidor irá desenvolver além daquelas inerentes ao seu cargo.

Art. 4º - São atribuições gerais do chefe de setor, serviço, encarregado e responsável:

I – manter efetivo controle das atividades do departamento, setor ou serviço que chefia;

II – responsabilizar-se pela continuidade das atividades, dando celeridade aos processos de sua competência;

III – disciplinar e distribuir tarefas aos órgãos subordinados;

IV – elaborar relatórios periódicos dos assuntos a ele afetos, encaminhando-os aos superiores para efetivo controle dos resultados alcançados;

V – zelar pela moralidade, economicidade e probidade administrativa;

VI – auxiliar seus superiores na elaboração das políticas públicas e de governo da Administração Municipal;



Prefeitura Municipal De Igarapava

FLS: 124

PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 055 - DE: 03.04.2018

VII – promover reuniões de trabalho com os servidores do departamento, setor ou serviço que chefia, submetendo os resultados ou sugestões à apreciação do seu superior;

VIII – colaborar em todas as atividades dos seus superiores;

IX – controlar a execução orçamentária, a realização da despesa e o cumprimento de metas;

X – desempenhar outras tarefas atribuídas pelos superiores dentro de sua área de competência.

Art. 5º- A gratificação poderá ser cancelada a qualquer tempo, sem prévio aviso, desde que cesse, a responsabilidade do servidor pelas funções que deram origem a gratificação.

Art. 6º- É vedada a concessão da gratificação constante nesta Lei Complementar, caso a função a desempenhar seja de responsabilidade de outro servidor do quadro da municipalidade.

Art. 7º - Fica alterado o Anexo I e Anexo VI da Lei Complementar nº 053 de 18/07/2017 que passa a vigorar de acordo com o Anexo II e I, respectivamente desta Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 9º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 9º da Lei Complementar nº 053, de 18/07/2017 e Anexo VI do Quadro de Funções Gratificadas, da mesma Lei.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos três de abril de 2018

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

JOSÉ EURIPEDES GARCIA
Diretor do Departamento Administrativo



**PREFEITURA DE
IGARAPAVA**
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Anexo I

DIVISÃO	FUNÇÃO	VALOR R\$	Quantidade
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	CHEFIA DE SETOR DE CONTRATOS	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE INFREESTRUTURA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE SUPORTE E TREINAMENTO	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE SECRETARIA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE COTAÇÃO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO	1.200,00	1
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Total		13.200,00	9
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CHEFIA DE SETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO BANCO DO POVO	1.200,00	1
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Total		4.200,00	3
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CHEFIA DE SETOR DE PROJETOS/ PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E ASSISTENCIAIS	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES	1.200,00	1
	RESPONSÁVEL PELO CRAS	1.200,00	1
	RESPONSÁVEL PELO CREAS	1.200,00	1
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Total		6.600,00	5
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	CHEFIA DE SETOR ADMINISTRATIVO	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE CONVÊNIOS	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE ARTICULAÇÃO ESPORTIVA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE	1.200,00	1

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



PREFEITURA DE IGARAPAVA

COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

	CHEFIA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE ESPORTE	1.200,00	1
	ENCARREGADO SUPORTE	700,00	1
	ENCARREGADO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	700,00	1
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Total		14.600,00	11
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CHEFIA DE SETOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS DE FOMENTO E AGRICULTURA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	1.800,00	1
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Total		5.400,00	3
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CHEFIA DE SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CDNTAS/ TCE/AUDES	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO E BALANÇO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS/ PARCERIAS	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE AGENDAMENTO, CONTROLE E REGULAMENTAÇÃO	1.200,00	1
	ENCARRREGADO EXPEDIENTE	700,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE TESOUREARIA	1.800,00	1
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS Total		10.300,00	8
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	CHEFIA DE SERVIÇO DE CONTROLE DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	1.200,00	1

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173-8200



**PREFEITURA DE
IGARAPAVA**
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

	CHEFIA DE SERVIÇO DE VELÓRIO E CEMITÉRIO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DE PRÓPRIOS	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO	1.200,00	1
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS Total		8.400,00	7
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CHEFIA DE SETOR DE SAÚDE OCUPACIONAL	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE CADASTRO E FOLHA DE PAGAMENTO	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR (SAT)	1.200,00	1
	ENCARREGADO DE ARQUIVO	700,00	1
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Total		9.700,00	7
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CHEFIA DE SETOR ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/PACS	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE FARMÁCIA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE SAÚDE MENTAL	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE COORDENAÇÃO CEO/PSF	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR EXPEDIENTE	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE AGENDAMENTO, CONTROLE E REGULAMENTAÇÃO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.200,00	1

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

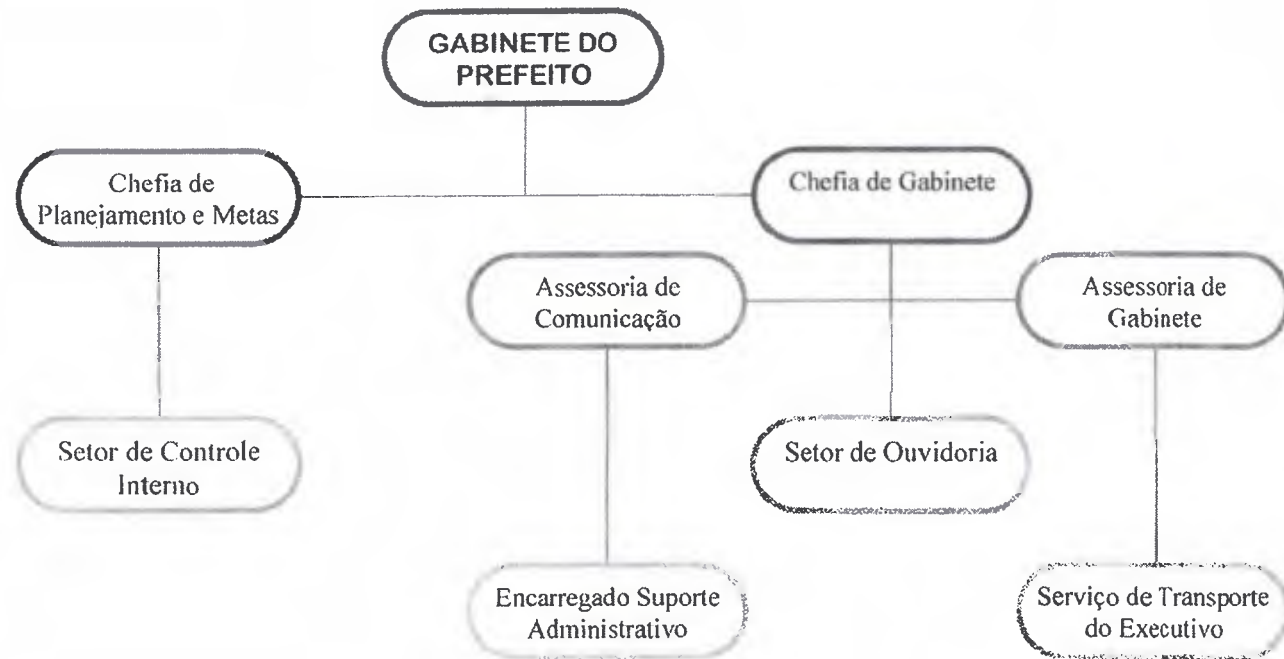


PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO.
2017 - 2020

	CHEFIA DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES	1.200,00	1
DEPARTAMENTO DE SAÚDE Total		18.600,00	12
DEPARTAMENTO JURÍDICO			
	CHEFIA DE SETOR EXECUÇÃO FISCAL	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR CONTECIOSO ADMINISTRATIVO	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR DE CONTECIOSO CIVIL	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR CONTECIOSO TRABALHISTA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR CONTECIOSO SAÚDE	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR CONTECIOSO LICITAÇÃO	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.200,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇOS DE PROCON	1.200,00	1
	ENCARREGADO SUPORTE ADMINISTRATIVO	700,00	1
DEPARTAMENTO JURÍDICO Total		13.900,00	9
GABINETE DO PREFEITO			
	CHEFIA DE SETOR CONTROLE INTERNO	1.800,00	1
	CHEFIA DE SETOR OUVIDORIA	1.800,00	1
	CHEFIA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EXECUTIVO	1.200,00	1
	ENCARREGADO SUPORTE ADMINISTRATIVO	700,00	1
GABINETE DO PREFEITO Total		5.500,00	4
Total Geral		110.400,00	78

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

ANEXO II
ORGANOGRAMA



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173-8200

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Setor Execução Fiscal

Setor Contencioso Civil

Setor de Contencioso
Administrativo

Setor Contencioso Saúde

Setor de Contencioso Trabalhista

Setor Contencioso Licitação

Serviços Administrativos

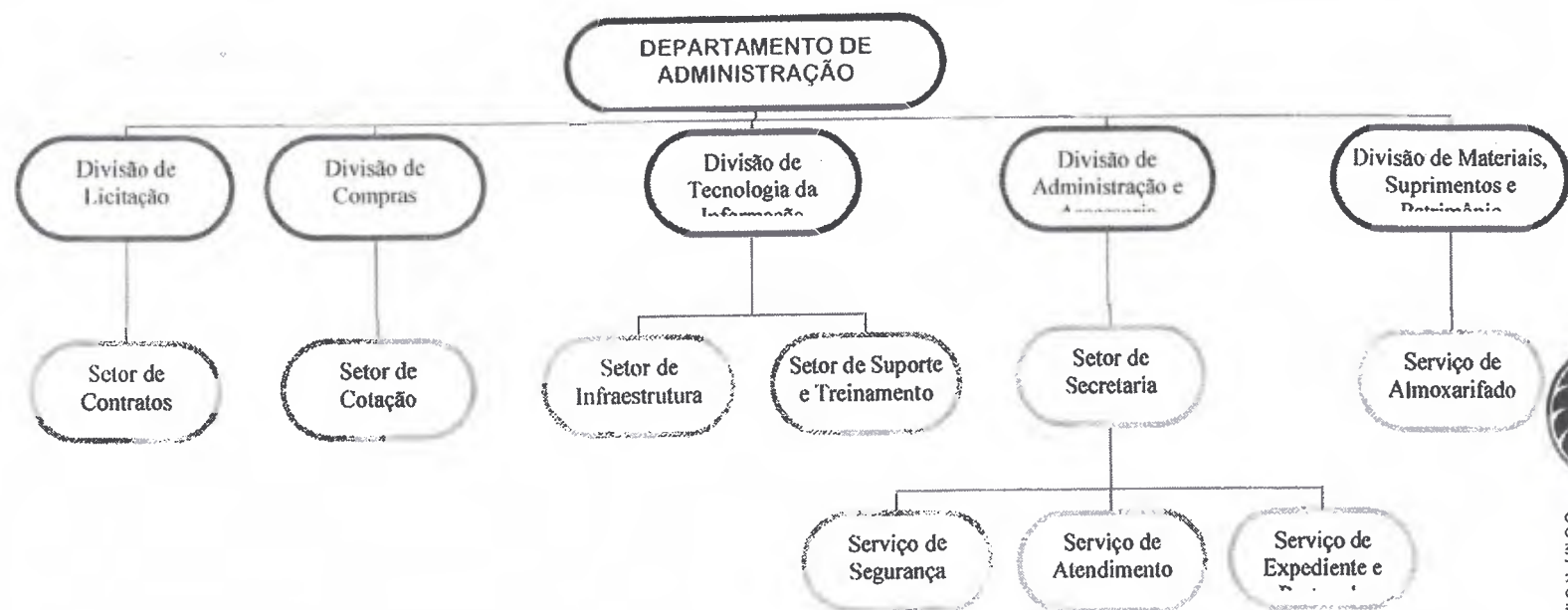
Serviços de PROCON

Encarregado Suporte
Administrativo



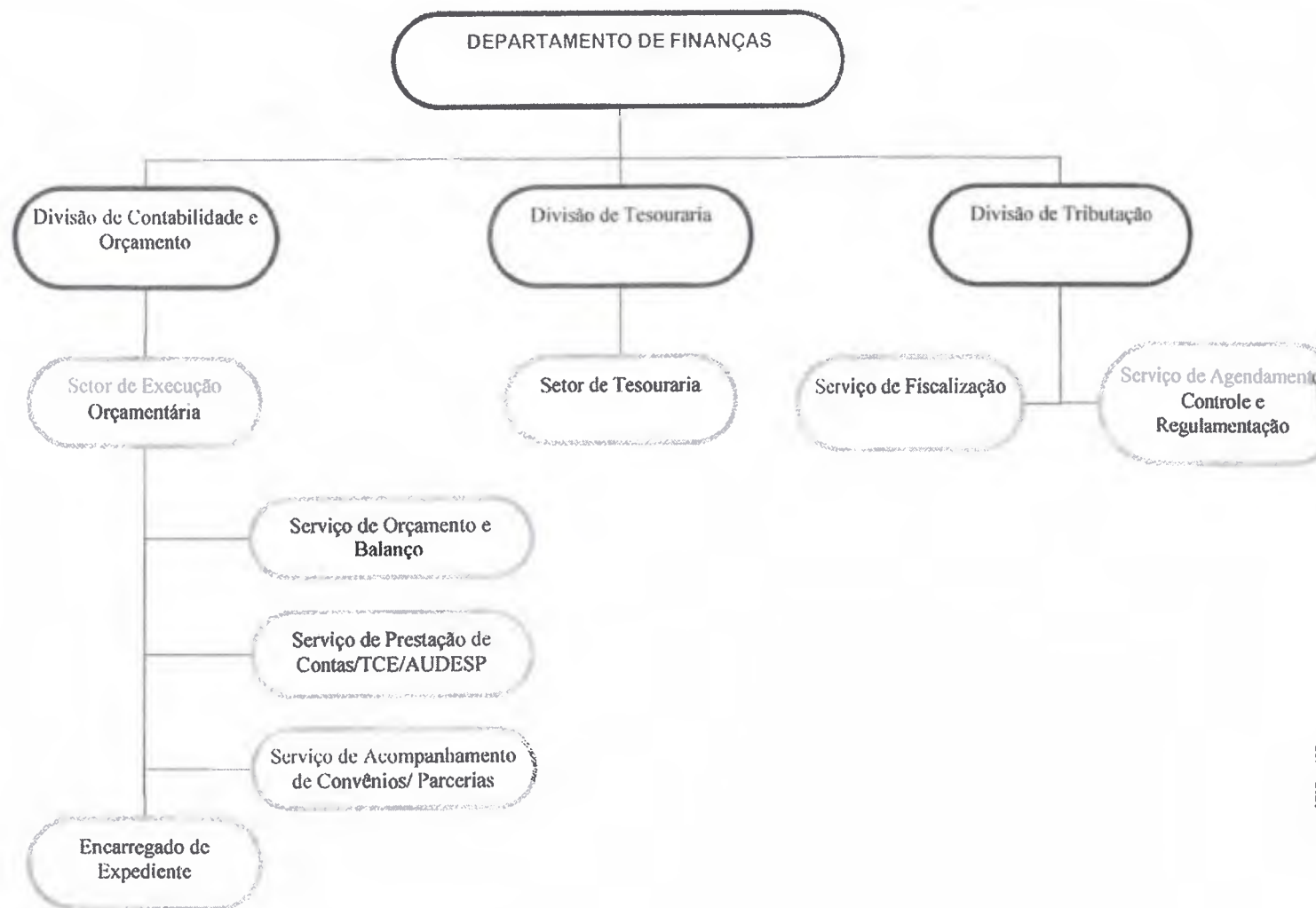
PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

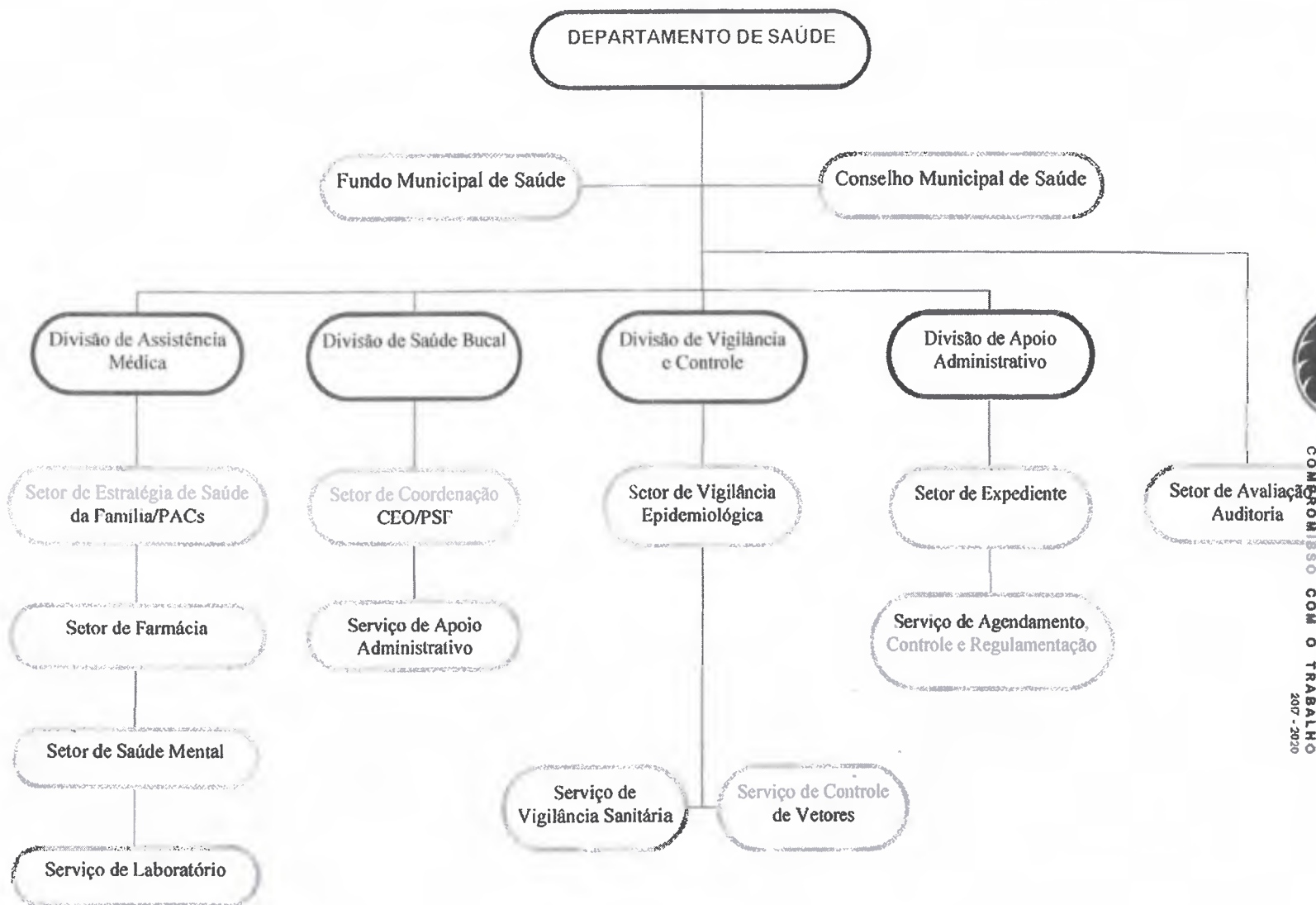
Rua Dr. Gabriel Vieira, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173-8200



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173-8200

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMROMISSO COM O TRABALHO
2007 - 2020

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Tutelar

Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente

CRAS

Conselho Municipal do Idoso

CREAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS

Serviço de Benefícios Sociais e Assistenciais

Setor de Projetos/ Prestação de Contas, Convênios e
Parcerias

Serviço de Atendimento a Familiares Carentes

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



**PREFEITURA DE
IGARAPAVA**
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

Setor de Saúde Ocupacional

Setor de Administração De
Pessoal

Setor de Cadastro E Folha De
Pagamento

Serviço de Acompanhamento
de Estágio

Serviço de Benefícios e
Assistência ao Servidor

Serviço de Atendimento ao
Trabalhador (SAT)

Encarregado de Arquivo

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2007 - 2020

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Divisão de Apoio
Administrativo

Divisão de Turismo

Setor Indústria e Comércio

Serviço de Habilitação

Serviço Banco do povo

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA

Divisão de Agricultura

Divisão de Meio Ambiente

Divisão de Obras

Setor de Convênios e Parcerias de
Fomento e Agricultura

Setor de Convênios, Parcerias e
Fiscalização Ambiental

Setor de Fiscalização de Obras e
Posturas



PREFEITURA DE
IGARAPAVA
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Divisão de Frota Municipal

**Serviço de Controle de Máquinas,
Equipamentos e Veículos**

**Divisão de Serviços, Manutenção e
Conservação**

Serviço de Velório e Cemitério

Serviço de Limpeza Pública

Serviço de Praças, Parques e Jardins

Serviço de Vigilância de Próprios

**Serviço de Manutenção de Vias e Estradas
Municipais**

Serviço de Suporte Técnico

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413
Igarapava - SP - CEP.: 14.540-000
Tel.: 16 3173.8200



**PREFEITURA DE
IGARAPAVA**
COMPROMISSO COM O TRABALHO
2017 - 2020

